



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18/05/2016	proposição Medida Provisória nº 726 de 12 de maio de 2016
---------------------------	---

autor Deputado IVAN VALENTE	nº do prontuário
---------------------------------------	-------------------------

1	X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---	--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

--	--	--	--	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda supressiva

Suprimam-se os art.1º, V; art. 2º, III; art. 4, V; art. 6º, VI; art. 7º, VI; art.8º, III e XI; da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, assim como a alteração promovida pelo art. 12 da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, aos arts. 27, IV, alíneas h,i, j, e art. 29, X; da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

JUSTIFICATIVA

As supressões ora sugeridas objetivam reestabelecer o Ministério da Cultura, extinto por ocasião da edição da Medida Provisória em epígrafe.

Principal órgão para o desenvolvimento de políticas públicas das artes, o Ministério da Cultura é símbolo de um país que respeita o seu povo. Compreender o Ministério da Cultura é afirmar o desenvolvimento social e econômico de um país.

Sala das sessões, 18 de maio de 2016.

PARLAMENTAR

Deputado IVAN VALENTE